

Companhia de Trânsito e
Transporte Urbano de Toritama
Estado de Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78978bfb-e272-4105-84fe-9261c9792edd

Demonstrativo da Dívida Flutuante Individual

Demonstração Contábil Separada



DDFI
2023

Publicado em março de 2024



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78978bf6-c272-4105-84fe-92bfc9792edd



DDFI
2023

Demonstrativo da Dívida Flutuante Individual

Demonstração Contábil Separada

Departamento de Contabilidade



Publicado em março de 2024



DDFI
2023

Demonstrativo da Dívida
Flutuante Individual

Demonstração Contábil Separada



APRESENTAÇÃO

O Demonstrativo da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XVIII da Resolução TC nº 216, de 06 de dezembro de 2023.

Os registros contábeis de natureza orçamentária e patrimonial utilizados na elaboração desta demonstração sofreram interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento deste balanço foram registradas em sistema informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

O Demonstrativo da Dívida Flutuante Individual (DDFI), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Município, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Expirados os prazos de vigência de decretos declaratórios de estado de calamidade pública, as atividades relacionadas com a atuação do Poder Executivo Municipal abrangidas pela gestão fiscal retornam ao pleno vigor. São exigidas ações planejadas e transparentes, metas a serem cumpridas e obediência a índices e percentuais obrigatórios, estabelecidos pelo art. 212 da Constituição da República e pelas Leis Complementares nº 101/2000 e nº 141/2012.

Analisando o DDFI do exercício, consta como saldo final do exercício o valor de R\$ 89.779,88. A seguir, são apresentadas a demonstração contábil e as Notas Explicativas detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

DANIEL BEZERRA DA SILVA
Gestor da CTTU

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://ctcece.pe.gov.br/validaDocumento.aspx?CodigoDocumento=78978bf-6272-4105-84fe-92bf60792add>



Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78978bf0-c272-4105-84fe-92bfc9792edd

DDFI
2023

Demonstrativo da Dívida Flutuante Individual

Demonstração Contábil Separada

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU

AV DORIVAL JOSE PEREIRA, 1370 - PARQUE DAS FEIRAS - 55.125-000 - Toritama/ PE
CNPJ: 29.587.971/0001-61

Usuário: Carolynne Florencio

Chave de Autenticação
1525-6677-347

Página
1 / 1

ANEXO XXV - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
Restos a pagar (Subtotal) NOTA 1	13.056,49	83.472,13	13.056,49	0,00	0,00	0,00	83.472,13	
Processados								
Ano 2022	13.056,49	0,00	13.056,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ano 2023	0,00	83.472,13	0,00	0,00	0,00	0,00	83.472,13	
Subtotal dos RPP NOTA 2	13.056,49	83.472,13	13.056,49	0,00	0,00	0,00	83.472,13	
Subtotal dos RPNP NOTA 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Depósitos (Subtotal) NOTA 4	11.354,59	134.231,18	139.278,02	0,00	0,00	0,00	6.307,75	
CONSIGNACOES	11.354,59	134.231,18	139.278,02	0,00	0,00	0,00	6.307,75	
Total NOTA 6	24.411,08	217.703,31	152.334,51	0,00	0,00	0,00	89.779,88	



**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DA COMPANHIA DE TRÂNSITO
TRANSPORTE DE TORITAMA - CTTU**
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE)

a) INFORMAÇÕES GERAIS:

a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB): 112-0 – Autarquia Municipal.
a.3. CNPJ: 29.587.971/0001-61.
a.4. Domicílio do órgão ou entidade: Avenida Dorival José Pereira, nº 1370 – Bairro: Parque das Feiras – Cidade: Caruaru – Pernambuco – CEP: 55.125-000.
a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 112-0 “Autarquia Municipal”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais de Controle do Trânsito e Transporte Urbano e Rural do Município. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XIX da Resolução TC nº 216/2023. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
a.7. Abrangência de Entidades na Consolidação das Demonstrações Contábeis: Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU.

b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente do demonstrativo da dívida flutuante, tendo em consideração que as opções e premissas da legislação afetam a contabilidade aplicada ao setor público.
b.2. Bases de mensuração utilizadas: <ul style="list-style-type: none">▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XIX da Resolução TCE-PE nº 216/2023.▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 67, 68, 69, 73, 85 e 87 do ICC-PE do TCE-PE.▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriadas orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.
b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/pt/ptpp/entidade/pe/sem/Código-do-documento-789788fb-272-4105-84fe-92bfc9792edd>

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DA COMPANHIA DE TRÂNSITO
TRANSPORTE DE TORITAMA - CTTU**
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64
- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XIX da Resolução TCE-PE nº 2016/2023 -

(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)

Nota 1) RESTOS A PAGAR: O saldo dos restos a pagar ao final do exercício foi de R\$ 83.472,13. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS: O saldo dos restos a pagar processados ao final do exercício foi de R\$ 83.472,13.

Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: Não houve valores de restos a pagar não processados.

Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS: O saldo final dos depósitos foi de R\$ 6.307,75.

Nota 5) CAUÇÕES: Não houve valores relativos a Cauções.

Nota 6) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA: Houve aumento da dívida fluante entre os exercícios de 2022 e 2023 na ordem de R\$ 65.368,80, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 24.411,08, as inscrições totais foram de R\$ 217.703,31, os pagamentos no valor de R\$ 152.334,51 e cancelamentos no valor de R\$ 0,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, não houve. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 89.779,88.

d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

d.4.Prescrição de Restos a Pagar:

Não houve prescrição de restos a pagar na entidade.

e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:

e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XIX da Resolução TC Nº 216/2023. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP)$

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DA COMPANHIA DE TRÂNSITO
TRANSPORTE DE TORITAMA - CTTU**

Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2020	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2020	Em andamento
Ação	8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2023	Em andamento
Ação	9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Em andamento
Ação	10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2018	Concluído
Ação	12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação	13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2016	Concluído
Ação	14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.			

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DA COMPANHIA DE TRÂNSITO
TRANSPORTE DE TORITAMA - CTTU**
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 78978bf6-e272-4105-84fe-92bfc9792add

Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2021	Em andamento
Ação	16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2020	Concluído
Ação	18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2022	Em andamento
Ação	19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
Ação	20. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos benefícios sociais.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2026	Em andamento
Ação	21. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos instrumentos financeiros.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2027	Em andamento
Ação	22. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Arrendamentos.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	23. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	24. NBCT SP 07 (R1) - Ativo Imobilizado Propriedade, Planta e Equipamento.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2028	Em andamento
Ação	25. NBCT SP Estrutura Conceitual (R1).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	26. Reconhecimento, mensuração e evidenciação Receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2030	Em andamento
Ação	27. Despesas de Transferência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	01/01/2030	Em andamento

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DA COMPANHIA DE TRÂNSITO
TRANSPORTE DE TORITAMA - CTTU**
Demonstração Contábil Individual ou Separada da Entidade



Notas Explicativas

(De acordo com o Anexo XVIII da Resolução TCE-PE nº 216, de 06 de dezembro de 2023)

Documento Assinado Digitalmente por: DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO, JOAO GUALBERTO COMBE GOMES
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 78978bf8-c272-4105-84fe-92bfc9792add

Ação				
Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação				
Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação				
Registro de Procedimentos Contábeis Específicos - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação				
Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação				
Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS EM REGIME ESPECIAL.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído
Ação				
Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS PÚBLICOS.				
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária da Fazenda	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

DANIEL BEZERRA DA SILVA
Gestor da CTTU

JOÃO GUALBERTO COMBÉ GOMES
Contador
CRC-PE Nº 021289/O-0